

# QUE É O SNC

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um processo de articulação, gestão, informação, fomento e promoção de políticas públicas. Conta com a participação e o controle da sociedade civil, envolvendo todos os entes federados - estados, municípios e o Distrito Federal. Tem previsão constitucional: foi criado em 2012, pelo Artigo 216-A da Constituição Federal.

O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na Política Nacional de Cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura. Rege-se pelos seguintes princípios:

- Diversidade das expressões culturais;
- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- Transversalidade das políticas culturais;
- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- Transparência e compartilhamento das informações;
- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
- Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

#### A IMPORTÂNCIA DO SNC

O SNC visa à formulação e à implantação de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, acordadas entre o poder público e a sociedade civil. Tem o objetivo de promover o desenvolvimento humano, tanto social quanto econômico; o pleno exercício dos direitos culturais; e o amplo acesso a bens e a serviços culturais.

#### A adesão é importante porque:

- O seu estado ou município organiza a gestão das políticas públicas de cultura de forma qualificada;
- A sociedade começa a participar da gestão pública de cultura, exercendo o papel de cidadão;
- A adesão ao SNC pode ser um dos requisitos para o seu estado ou município participar dos editais de cultura do Governo Federal;
- Seu estado ou município também contribui e participa nas decisões das políticas públicas de cultura do país; e
- O seu estado ou município fica preparado para receber recursos federais, via fundo de cultura, quando este for regulamentado.

#### A ESTRUTURA DO SISTEMA

O Sistema Nacional de Cultura tem a seguinte estrutura, nos respectivos entes da federação:

- Órgãos gestores da cultura;
- Conselhos de política cultural;
- · Conferências de cultura;
- · Comissões intergestores;
- Planos de cultura;
- Sistemas de financiamento à cultura;
- Sistemas de informações e indicadores culturais;
- Programas de formação na área da cultura; e
- Sistemas setoriais de cultura.

# OS COMPONENTES DO SISTEMA DE CULTURA

Estados e municípios que aderem ao Sistema Nacional de Cultura comprometemse a desenvolver os seus sistemas locais a partir dos COMPONENTES. Os componentes são elementos básicos constituídos que possibilitam o funcionamento integrado dos sistemas de todo o Brasil. São eles:

Órgão Gestor de Cultura;

Lei do Sistema de Cultura;

Lei do Plano de Cultura;

Lei do Conselho de Política Cultural; e

Lei do fundo de Cultura.

## CONSULTA PÚBLICA

O VERSNC é um ambiente de consulta pública que disponibiliza à população as informações referentes aos estados e municípios no Sistema Nacional de Cultura.

Neste ambiente, o munícipe pode consultar os dados do estado/município, a situação de cada componente do sistema e a publicação do Diário Oficial da União, caso o estado/município tenha realizado a adesão ao sistema.

## FASES DE INTEGRAÇÃO AO SNC

A integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), é estabelecida em três fases, conforme Portaria nº46, de 28 de setembro de 2022.

A 1ª fase de integração ao SNC é a adesão, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Federativa.

A **2ª fase** é a institucionalização, na qual deverá ser iniciado o processo de regulamentação do seu próprio sistema de cultura, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no Acordo de Cooperação Federativa.

A **3**<sup>a</sup> **fase** é a implementação, no qual há o efetivo funcionamento dos componentes do sistema de cultura local.



### ADESÃO (1° fase)

A Adesão é a primeira fase de integração ao SNC. Neste momento, o ente federado (estado/município) manifesta a sua vontade em ser parte integrante e atuante do Sistema Nacional de Cultura.

Para a formalização do ato, o ente federado deve se cadastrar na plataforma do SNC (snc.cultura.gov.br) para a emissão do Acordo de Cooperação Federativa e do Termo de Solicitação de Integração ao SNC, assinados pelo chefe do Poder Executivo (Governador/Estado, Prefeito/Município).

Após tal procedimento, a Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura publicará o Acordo de Cooperação Federativa (de vigência indeterminada) no Diário Oficial da União e atualizará a situação do ente federado na plataforma do SNC, finalizando a primeira fase de adesão ao sistema.

# INSTITUCIONALIZAÇÃO (2° fase)

A Institucionalização é a segunda fase de integração do ente federado ao SNC. Consiste na elaboração dos componentes que formam o sistema de cultura, que são:

Criação do Órgão Gestor de Cultura;

Lei do Sistema de Cultura;

Lei do Plano de Cultura;

Lei do Conselho de Política Cultural; e

Lei do fundo de Cultura.

O ente federado deve iniciar o processo de institucionalização do seu próprio sistema de cultura (Plano de Trabalho), logo após finalizar a adesão (1ª fase) com a publicação do Acordo no Diário Oficial da União.

# IMPLEMENTAÇÃO (3° fase)

A implementação é a terceira e última fase de integração do ente federado ao SNC. É o sistema de cultura em pleno funcionamento.

À medida que os componentes e os sistemas de cultura forem sendo institucionalizados pelo ente federado e analisados pelo Ministério da Cultura, devem ser implementadas as políticas públicas com o engajamento do Órgão Gestor de Cultura em parceria com a sociedade que acompanhará o efetivo funcionamento do sistema de cultura local e seus componentes.

A inter-relação entre os componentes é fundamental para serem cumpridas as conexões sistêmicas e a qualificação da gestão pública de cultura. CONHEÇA MAIS SOBRE O SNC portalsnc.cultura.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES snc.cultura.gov.br

DIRETORIA DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Secretaria dos Comitês de Cultura

Ministério da Cultura

Esplanada dos Ministérios, bloco B, 2° andar. CEP: 70.068-900 - Brasília/DF

E-mail: snc@cultura.gov.br

Acesse: http://portalsnc.cultura.gov.br

http://ver.snc.cultura.gov.br

Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra de Estado da Cultura Margareth Menezes

Secretária dos Comitês de Cultura Roberta Cristina Martins

Diretor do Sistema Nacional de Cultura Lindivaldo Oliveira Leite Júnior

Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Cultura Substituta Lucileine Souza

> Coordenadora de Institucionalização do Sistema Nacional de Cultura **Leila Calaça**

> > Coordenadora de Articulação do Sistema Nacional de Cultura Lucileine Souza

Chefe de Divisão do Sistema Nacional de Cultura Charles Vianna

Analista Técnico
Tony Gigliotti Bezerra

Colaboradores
Darlene da Silva Rodrigues
Fagner Silva Ribeiro
Layne Bessa Gonçalves

